



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 30/89

(Signature)

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 87,09% (oitenta e sete vírgula / zero nove por cento), os valores das tabelas de vencimentos, dos salários e das funções gratificadas, do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta ou da administração indireta do Município de Ivaiporá.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, os valores a serem corrigidos, serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31.09.1989.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo art. 1º, desta lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de novembro do ano em curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã,

de 11 de 1989

J. L. Júnior Braga

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

20/11/89

J. L. Júnior Braga

Dispensado o interstício

1º Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *p/ un.*

Em 20/11/89

Ata(s) n.º 1253

J. L. Júnior Braga

Dir. Geral de Secretaria

2º Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *p/ un.*

Em 27/11/89

Ata(s) n.º 1261

J. L. Júnior Braga

Dir. Geral de Secretaria

Sessões Extraordinárias

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO - *p/ un.*

Em 27/11/89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 30/89

fls. 02

Procurando amenizar os efeitos da inflação sobre os salários e vencimentos de servidores públicos deste Município, é com elevada honra que suometemos à elevada apreciação desse Legislativo Municipal, / o presente Projeto de Lei, e, pelo qual, estamos propondo um reajuste na ordem de 87,09% (oitenta e sete vírgula zero nove por cento) e incidente sobre os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas vigentes em data de 30.09.1989.

A majoração ora proposta, abrange a inflação incorporada dos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, a saber: mês de setembro na ordem de 35,95% e a do mês de outubro na ordem de 37,62%.

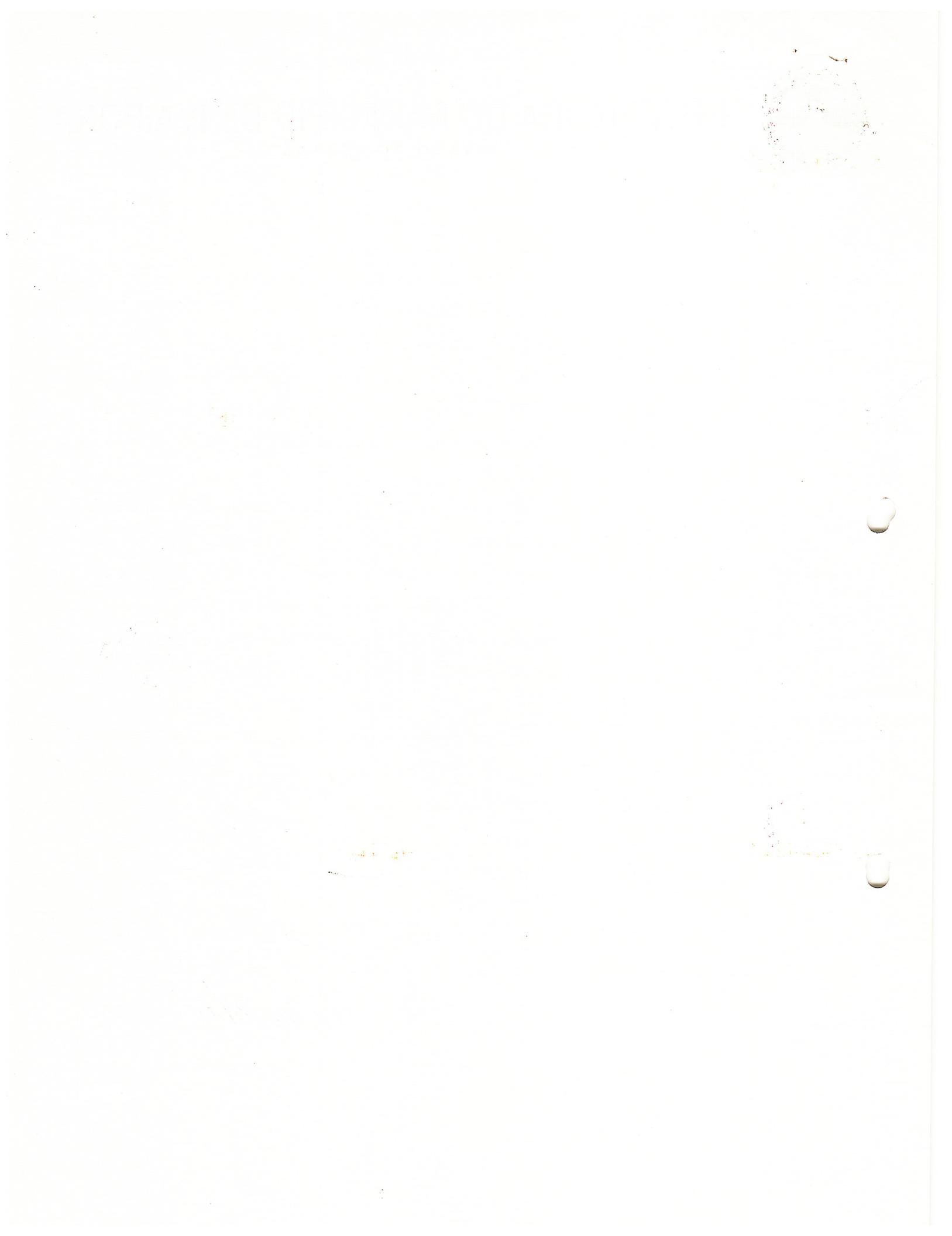
Outrossim, gostaríamos de ponderar a Vossas Excelências que dentro dos preceitos estabelecidos pela Constitucional Federal, o reajuste salarial em proposição, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Limitados ao exposto e considerando que a matéria visa a recuperação salarial dos servidores municipais e a ser concedida neste mês de novembro, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo na forma / da legislação pertinente e em vigência.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI
II DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.

REQUERIMENTO Nº 68/89

Os Vereadores que o presente assinam, todos em pleno exercício de seus mandatos, vêm respeitosamente, perante Vossa Exceléncia, requerer, após manifestação do plenário a dispensa de interstício com as providências que se fizerem necessárias, a fim de que o Projeto de Lei nº 30/89 de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Resolução nº 13/89, da Mesa Executiva desta Câmara, ambos tratando de reajuste salarial de seus servidores, sejam apreciados em regime de urgência já a partir desta próxima sessão, com a sua inclusão na ordem do dia.

Nestes termos

P. Deferimento

Ivaiporã, 20 de novembro de 1989

Lázaro Bueno

Nilton Coelho

Jas Costa

Melio Mathias.



E D I T A L N° 12/89

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem dispositivos legais, e, considerando a urgência com a qual os assuntos devem ser tratados,

C O N V O C A :

Os Membros desta Câmara Municipal para duas reuniões extraordinárias, para a apreciação de assuntos que requerem urgência, como segue:

Dia 27.11.89, logo após à reunião ordinária.

Projeto de Lei nº 29/89, do Poder Executivo

Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 672/89, de 19.01.89 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 30/89, do Poder Executivo.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 13/89, da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

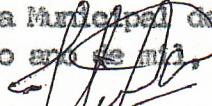
Ementa: reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo em 87,09 % e dá outras providências.

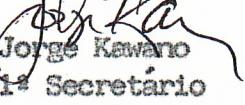
Dia 28.11.89, às 17:00 horas.

Projeto de Lei nº 29/89, do Poder Executivo.

Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 672/89, de 19.01.89 e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


José Nardino de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1º Secretário

Digitized by srujanika@gmail.com

O Prezidentis ab Českis Munitiose, kie
tie sup asociajtojne aktoj ob obec
a obrostito, e, atiesal sovijirogath
-edent nec niviel sojuzas so leup a moj
municiose, kie

2000-0000

onisup e etniv sos ,Broqisvi eo ~~lacholam~~ vistis ab adeset ab alie
even e asfet e adreosvor ~~lacholam~~ ab ordiesvor ob aen ob zeib



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N° 30/89

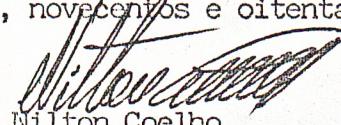
EMENTA:

"concede reajuste salarial aos servidores do município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências."

PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, após detido exame do Projeto de Lei nº 30/89, constataram ser o mesmo constitucional e lógico, redigido em língua portuguesa, dentro das normas e regras gramaticais e portanto isento de reparos quanto a este aspecto. Quanto ao mérito que tem na sua essência o reajuste salarial aos servidores do Município, e nada pode haver mais justo do que contemplar com salário adequado aquele que trabalha, por isso também neste aspecto não cabe reparos e as Comissões emitem parecer opinando pela sua aprovação.

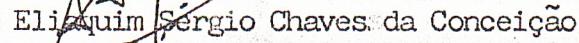
Sala das sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.



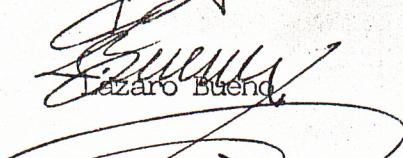
Nilton Coelho



Maria das Graças Rocha de Moraes



Eliquim Sergio Chaves da Conceição



Lazaro Bueno

